




Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 218/2005 - DE: 17.08.2005

FLS.: 040

PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUI O PROGRAMA TERCEIRA IDADE EM MOVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) – Fica instituído pela presente lei, o PROGRAMA TERCEIRA IDADE EM MOVIMENTO, que prevê a realização de atividades físicas e esportivas em equipamentos públicos municipais e centros esportivos.

Artigo 2º) – A equipe técnica do Departamento Municipal de Esportes coordenará a realização de atividades físicas e esportivas para as pessoas com idade superior a quarenta e cinco anos, após serem os pretendentes a participar do programa por bateria de exames médicos, realizadas pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

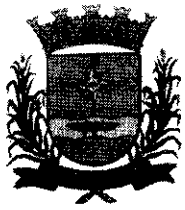
Artigo 3º) – O programa a ser desenvolvido pelo departamento Municipal de Esportes, será composto de atividades físicas orientadas, jogos adaptados e programação sócio-cultural, incluindo palestras, gincanas e passeios pela cidade, tudo com a supervisão dos técnicos de educação física do Departamento de Esportes e do Departamento Municipal de Saúde.

§ 1º) O programa a ser desenvolvido será composto de ginástica, hidroginástica, caminhadas, yoga e outros esportes, adaptados a cada faixa etária do público interessado, seja ele freqüentador ou não do Clube da Terceira Idade.

§ 2º) Os interessados em participar das atividades deverão preencher formulário, que será fornecido pelo Departamento Municipal de Esportes, ser encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde para a realização dos exames necessários.

§ 3º) O Departamento Municipal de Saúde destacará funcionário para acompanhar as atividades, bem como fornecerá equipamentos médicos necessários, e por ocasião de grandes eventos, ambulância para acompanhamento.

§ 4º) O Departamento Municipal de Esportes, juntamente com o Departamento Municipal de Educação, promoverão palestras, discussões sobre as políticas públicas para essa importante parcela da população.



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 218/2005 - (continuação)

FLS.: 041

[Handwritten signature]

PREFEITO MUNICIPAL

§ 5º) No Dia Internacional do Idoso - em primeiro de outubro, Dia Esportivo da Melhor Idade, da avó, do avô, das mães e outras datas a serem escolhidas pelos freqüentadores do programa, serão organizados festas durante o dia, podendo ainda, serem organizados, bailes comemorativos.

Artigo 4º) - A Administração Municipal regulamentará a presente lei em trinta dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos dezessete de agosto de dois mil e cinco.

[Handwritten signature of Francisco Tadeu Molina]

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

[Handwritten signature of Jorge Onaka]

JORGE ONAKA
Diretor do Depto Serviços Administrativos